LEI N°. 557/2013.

Autoria: **Mesa Diretora**

"Dispõe sobre a afetação de área de terras com 3.044,00 m², (três mil e quarenta e quatro metros quadrados), denominada Câmara Municipal de Colniza, Área Publica A4, Bairro Residencial C, localizada no Município de Colniza/MT".

João Assis Ramos Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Lei, convertida a destinação para Câmara Municipal de Colniza com área de 3.044,00 m², área publica A4, Bairro Residencial C, localizado no Município de Colniza/MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Avenida do Contorno; **AO SUL**: remanescente Área Publica A4; **A LESTE**: Travessa 02; **A OESTE**: Travessa 01, e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N 8.954.593,08 m e S 255.480,48 m; deste, segue confrontando com a Travessa 02, com azimute de 131°03'15" e distancia de 49,19 m, ate o ponto M-02, de coordenadas N 8.954.560,77 m e S 255.517,58 m; deste, segue confrontando com o remanescente da Área Publica A4, com azimute de 220°47'06" e distancia de 56,54 m, ate o ponto M-03, de coordenadas N 8.954.517,95 m e S 255.48,64 m; deste, segue confrontando com a Travessa 01, com azimute de 311º14'31" e distancia de 58,65 m, ate o ponto M-04, de coordenadas N 8.954.556,62 m e S 255.436,54 m; deste, segue confrontando com a Avenida do Contorno, com azimute de 50°18'53" e distancia de 57,10 m, ate o ponto M-01, assim fechando o polígono desta área. As coordenadas discriminadas DATUM, SIRGRAS 2 000, ZONA 21."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a implantação da sede da Câmara Municipal de Colniza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Colniza/MT, em 30 de Julho de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR